Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 420, DE 27 DE AGOSTO DE 1964

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CURRAISNOVENSE, AOS SRS. RAIMUNDO TORRES DA SILVA e MARIO GOMES DE SOUZA.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal projetou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica conferido o título de cidadão Curraisnovense, aos Srs. RAIMUNDO TORRES DA SILVA e MARIO GOMES DE SOUZA.

Artigo 2º - A entrega dos títulos a que se refere o Art. 1º desta lei, será feita em solenidade previamente designada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 27 de Agosto de 1964.

Mariano Guimarães - Prefeito

Antenor Fernandes de Medeiros
Secretário